



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 044/2017

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23062.006964/2017-99
TIPO: MENOR PREÇO

Contrato Nº 044/2017 celebrado entre o **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **PROBIOMA – PRODUTOS NATURAIS DOS BIOMAS BRASILEIROS LTDA**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, para **AQUISIÇÃO DE BANQUETAS**.

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte, na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, Minas Gerais, CNPJ nº 17.220.203/0001-96, Autarquia de Regime Especial, vinculada ao Ministério da Educação, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, inscrito no CPF sob o [REDAZIDO], nº e do outro lado, a empresa **PROBIOMA – PRODUTOS NATURAIS DOS BIOMAS BRASILEIROS LTDA**, estabelecida à Rua Ernesto Austin, nº 179, Bairro Boa Vista, CEP: 31060-430, na cidade de Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 27.500.796/0001-06, neste ato representada pelo **Sra. Edna Nogueira Araújo**, brasileira, solteira, administradora, portador do CPF [REDAZIDO], RG [REDAZIDO] – [REDAZIDO], residente a [REDAZIDO] e considerando os Termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2017 e seus anexos, contidos no processo 23062.006964/2017-99, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, e, considerando, ainda, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em observância à Lei complementar nº 123, de 14/12/2006 e ao decreto nº 8.538 de 6 de outubro de 2015, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

- 1.1. Este contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE BANQUETAS PARA USO DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM LABORATÓRIOS DE FÍSICA, BIOLOGIA GERAL, ECOLOGIA E ARTES DO CAMPUS I DA CONTRATANTE**, conforme especificações e condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 60/2017 e de seus Anexos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Descrição e quantidades dos itens adquiridos por este instrumento:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Banqueta, material estrutura tubo aço, tipo assento fixo, material base assento plástico pvc cor preta, acabamento estrutura pintado, característica assento circular, cor estrutura preta, altura 55 cm, padrão acabamento estrutura pintado em epóxi-pó, diâmetro assento 30, características adicionais 4 pés com reforço	Unidade	125	R\$70,39	R\$8.799,99
2	Banqueta, material estrutura tubo aço, tipo assento fixo, material base assento plástico pvc cor vermelha, acabamento estrutura pintado, característica assento circular, cor estrutura preta, altura 75 cm, padrão acabamento estrutura pintado em epóxi-pó, diâmetro assento 30, características adicionais 4 pés com reforço	Unidade	10	R\$77,68	R\$776,80
4	Banqueta, material estrutura tubo aço, tipo assento fixo, material base assento plástico pvc cor vermelha, acabamento estrutura pintado, característica assento circular, cor estrutura preta, altura 65 cm, padrão acabamento estrutura pintado em epóxi-pó, diâmetro assento 30, características adicionais 4 pés com reforço	Unidade	10	R\$77,18	R\$771,80
5	Banqueta, material estrutura tubo aço, tipo assento fixo, material base assento plástico pvc cor azul, acabamento estrutura pintado, característica assento circular, cor estrutura preta, altura 65 cm, padrão acabamento estrutura pintado em epóxi-pó, diâmetro assento 30, características adicionais 4 pés com reforço	Unidade	10	R\$68,17	R\$681,70
6	Banqueta, material estrutura tubo aço, tipo assento fixo, material base assento plástico pvc cor verde, acabamento estrutura pintado, característica assento circular, cor estrutura preta, altura 65 cm, padrão acabamento estrutura pintado em epóxi-pó, diâmetro assento 30, características adicionais 4 pés com reforço	Unidade	10	R\$68,09	R\$680,90
7	Banqueta, material estrutura tubo aço, tipo assento fixo, material base assento plástico pvc cor laranja, acabamento estrutura pintado, característica assento circular, cor estrutura preta, altura 65 cm, padrão acabamento estrutura pintado em epóxi-pó, diâmetro assento 30, características adicionais 4 pés com reforço	Unidade	10	R\$67,99	R\$679,99
VALOR TOTAL R\$12.391,18 (Doze mil trezentos e noventa e um reais e dezoito centavos)					





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A entrega dos itens adquiridos por este instrumento deverá ocorrer no local assim especificado:

Unidade	Endereço
Campus I	Av. Amazonas, 5253 - B. Nova Suíça BH- MG- CEP: 30.421-169 Setor: Coordenação de Ciências – Campus I (salas 206 ou 209) Servidor responsável pelo recebimento: Francisco Pazzini Couto Fone: 31 3319-7104

- a) A entrega das banquetas deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato.
- b) Quando do recebimento das banquetas a **CONTRATANTE** procederá a respectiva conferência, de acordo com a especificação no Termo de Referência, para aceitação ou recusa dos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da vigência

2.1. A vigência do Contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A garantia das banquetas perdurará independentemente da vigência do contrato, nos prazos estabelecidos na Cláusula Sétima.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Eventual descumprimentos da garantia após o período de vigência contratual sujeitará à **CONTRATADA** as mesmas penalidades previstas na Cláusula Décima Segunda deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo e local de entrega dos bens

3.1. O recebimento das banquetas será realizado em duas etapas, a saber:

- 3.1.1. **Provisoriamente**, pelo servidor da **CONTRATANTE** ou substituto designado, responsável pelo recebimento, por meio de carimbo aposto no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais em relação à especificação e à quantidade dos mesmos.
- 3.1.2. **Definitivamente**, pelo servidor da **CONTRATANTE** ou substituto designado, responsável pelo recebimento, depois de verificada a correção da especificação, a qualidade e a quantidade dos materiais, conferindo a sua conseqüente aceitação.

3.2. As banquetas deverão ser entregue obedecendo rigorosamente às quantidades ora contratadas e o endereço indicado na Subcláusula Segunda da Cláusula Primeira, bem como a apresentação da correspondente nota fiscal para liquidação e pagamento.

3.3. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de assinatura deste contrato.

3.4. Se, no ato da entrega dos materiais, a Nota Fiscal/Fatura não for aceita pelo servidor da **CONTRATANTE** ou substituto designado, responsável pelo recebimento, devido à irregularidade em seu preenchimento, esta será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o recebimento provisório a partir da data de sua reapresentação.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

3.5. A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Do Aumento ou Supressão no fornecimento

4.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º do inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações da CONTRATANTE

5.1. Caberá à **CONTRATANTE**:

- 5.1.1. Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com aquisição das banquetas;
- 5.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, as banquetas que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações deste Contrato;
- 5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA- Das Obrigações da CONTRATADA

6.1. Caberá à **CONTRATADA**:

- 6.1.1. Entregar as banquetas de acordo com as especificações, endereços especificados na subcláusula segunda da cláusula primeira e demais condições estipuladas neste contrato e no termo de referência do edital;
- 6.1.2. Informar o nome da pessoa designada para manter entendimentos com a **CONTRATANTE** durante a entrega;
- 6.1.3. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte as banquetas em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como defeitos de qualquer natureza, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 6.1.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da assinatura deste contrato, inclusive despesas de remessa aos campi listados na Subcláusula Segunda da Cláusula Primeira deste contrato.
- 6.1.5. Entregar materiais novos e de primeiro uso comprovado (lacrado), no prazo estipulado neste contrato, contados da data da assinatura do contrato.
- 6.1.6. Entregar as banquetas com manual, catálogo ou outra forma de apresentação, de modo a indicar noções essenciais de manuseio, quando for o caso.
- 6.1.7. Todos os materiais devem ter o frete pago pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Garantia

- 7.1. A **CONTRATADA** deverá emitir Termo de Garantia após a entrega dos materiais adquiridos pela **CONTRATANTE**.
- 7.2. A **CONTRATADA** deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data da entrega das banquetas.
- 7.3. A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega das banquetas a **CONTRATANTE**.
- 7.4. Durante o período de garantia, todos os custos inerentes ao exercício da mesma, seja de qualquer ordem, serão de responsabilidade da empresa fornecedora.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA OITAVA – Do preço e dotação orçamentária

8.1. Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 12.363.2031.20RL.0031, Fonte de Recurso 112, Elemento de Despesa 44.90.52.

- Nota de Empenho nº: 2017NE802117 emitida em 30/11/2017 no valor de R\$12.391,18.

CLÁUSULA NONA – Do pagamento

- 9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo das banquetas, mediante depósito em conta bancária.
- 9.2. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação as banquetas não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Contrato.
- 9.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I=0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

9.4. Previamente ao pagamento, será realizada consulta no SICAF, para verificação da situação da **CONTRATADA**, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação.

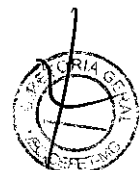
9.4.1. Constatada a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, o pagamento será realizado, porém, a **CONTRATANTE** promoverá advertência à **CONTRATADA**, por escrito, para que a mesma regularize a sua situação junto ao SICAF no prazo de até 05 (cinco) dias úteis ou, no mesmo prazo, apresente defesa, que será avaliada e decidida.

9.4.2. No caso de não ser regularizada a sua situação junto ao SICAF, nem ser acolhida às razões de defesa, a **CONTRATANTE** oficiará aos Órgãos fiscais e a **CONTRATADA** à rescisão do contrato, além das penalidades previstas nos subitens 12.1.3 e 12.1.5.

9.4.3. A **CONTRATANTE** observará as normas contidas na IN nº 2 de 11 de outubro de 2010 da SLTI/MPOG.

9.5. Os pagamentos serão realizados mediante crédito na conta corrente da **CONTRATADA**, informada na proposta comercial.

9.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições conforme artigo 64 da lei nº 9.430 de 27/12/1996. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração de enquadramento de Microempresa ou





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

empresa de pequeno porte da IN RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 da Receita Federal do Brasil.

- 9.7. A critério da **CONTRATANTE**, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multa, indenizações ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 9.8. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Acompanhamento e da Fiscalização

- 10.1. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993, o **CONTRATANTE** designará por meio de Portaria um representante e um representante substituto, servidores públicos federais, sendo estes cientificados formalmente, que irão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 10.2. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 10.3. Quaisquer exigências da fiscalização deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Execução do Contrato

- 11.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das Penalidades

- 12.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:
- 12.1.1. Advertência.
- 12.1.2. Multa diária por atraso injustificado na entrega das banquetas adquiridas de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total contratado, até o 5º (quinto) dia útil após o fim do prazo de entrega. Se o atraso persistir, incidirá a multa do item 12.1.3 desta cláusula.
- 12.1.3. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado pela inexecução parcial ou total do contrato, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- 12.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciado no SICAF, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Contrato e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a **CONTRATADA** que:



6



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 12.1.4.1 Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- 12.1.4.2 Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 12.1.4.3 Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.4.4 Cometer fraude fiscal.
- 12.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **CONTRATANTE**.
- 12.2 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.3 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas. A critério da Administração da **CONTRATANTE**, na ocorrência de cobrança de multa, poderá haver desconto no valor do montante do pagamento total.
- 12.4 Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.
- 12.5 Compete ao Diretor-Geral a aplicação das penalidades previstas nos itens 12.1.4, 12.1.2 e 12.1.3, e ao Diretor de Planejamento e Gestão, a penalidade de advertência, prevista no item 12.1.1, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
- 12.6 A penalidade prevista no item 12.1.4 será obrigatoriamente registrada no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Rescisão

- 13.1. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito ao **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuada assegurada à defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Publicação

- 14.1. O extrato deste Contrato será publicado no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, com ônus para a **CONTRATANTE**.





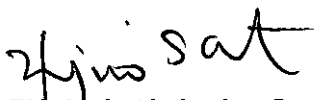
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do Foro

15.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, a teor do artigo 109, I da Constituição Federal de 1988.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2017.


Prof. Flávio Antônio dos Santos
DIRETOR-GERAL DO CEFET-MG


Sra. Edna Nogueira Araújo
Representante Legal

PROBIOMA – PRODUTOS NATURAIS DOS BIOMAS BRASILEIROS LTDA

Testemunhas:
CONTRATANTE
Nome:
Cargo:
CPF:

CONTRATADA
Nome:
Cargo:
CPF:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

APRESENTAÇÃO DE PREPOSTO DA EMPRESA CONTRATADA

Processo CEFET- MG nº: 23062.006964/2017-99

Contrato nº: 044/2017

Objeto: Aquisição de banquetas para uso dos estudantes da EPTNM em laboratórios de Física, Biologia Geral, Ecologia e Artes do Campus I.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 060/2017

Vimos, por meio desta, apresentar o Preposto para acompanhar a fiel execução do Contrato nº.: 044/2017, nos termos do artigo 68 da Lei 8.666/93, conforme descrito abaixo:

Nome:	Edna Nogueira Araújo
CPF:	[REDACTED]
Profissão:	Administradora
Cargo:	Gerente
OBS.: O Representante Legal da empresa deverá indicar uma pessoa. O Representante Legal também poderá ser o preposto, devendo assim também preencher o quadro.	
E-mail da Empresa:	

Edna Nogueira Araújo

Sra. Edna Nogueira Araújo
Representante Legal
PROBIOMA – PRODUTOS NATURAIS DOS BIOMAS BRASILEIROS LTDA

Belo Horizonte, 27 de Dezembro de 2017.

A Administração se declara de acordo com o preposto acima indicado.

Fiscal, em ____/____/____.
(Nome e Cargo do Fiscal)





Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23000.004035/2014-27
 ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, doravante denominado ÓRGÃO SUPERVISOR, CNPJ nº 00.394.445/0003-65, e o INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA ALBERTO SANTOS DUMONT, doravante denominado INSTITUTO, CNPJ nº 19.176.461/0001-48.
 OBJETO: Prorrogar o Contrato de Gestão, assim como demais providências detalhadas abaixo. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Gestão até 31 de dezembro de 2018, conforme Cláusula Primeira deste Termo Aditivo.
 DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017.
 ASSINAM: Mendonça Filho, Ministro de Estado da Educação e Theodoro Paraschiva, Diretor-Geral do Instituto de Ensino e Pesquisa Alberto Santos Dumont.
 Ministério da Educação
 Instituto de Ensino e Pesquisa Alberto Santos Dumont

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 37/2017 - UASG 150002

Nº Processo: 23000031682201754. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a prestação de serviços não continuados de controle de pragas urbanas, desinsetização e desratização, nas dependências dos edifícios do Ministério da Educação - MEC, áreas internas e externas, em Brasília/DF, conforme condições e especificações contidas no Edital Termo, para o exercício de 2018. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 29/12/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Espl.dos Minist. Bloco "I" - Anexo I-3º andar-sala: 300 Plano Piloto - BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150002-05-37-2017. Entrega das Propostas: a partir de 29/12/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/01/2018 às 08h45 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital poderá ser obtido gratuitamente por meio dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.mec.gov.br ou ser retirado no balcão da CGLC/GAB, ao valo de R\$ 0,15 por página.

TELIANA MARIA LOPES BEZERRA
 Pregoeira

(SIDEAC - 28/12/2017) 150002-00001-2017NE800001

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 91/2017 - UASG 153010

Nº Processo: 23063000183201783. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, visando atender às necessidades do campus Valença do CEFET/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 29/12/2017 de 10h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Av.maracana N. 229 Maracanã - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153010-05-91-2017. Entrega das Propostas: a partir de 29/12/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/01/2018 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de divergência entre as especificações do objeto e dos locais de entrega descritos no COMPRASNET e as que constam no Termo de Referência, o licitante deverá obedecer este último. Este Edital poderá ser retirado no DEPAD, à Avenida Maracanã 229, Bloco A, sala 206 - Maracanã, mediante apresentação do carimbo com CNPJ da firma, ou terá um custo reprográfico de R\$ 0,10 (Dez Centavos) por página, ou no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

LUIZ HENRIQUE CIRNE DE SOUZA
 Pregoeiro

(SIDEAC - 28/12/2017) 153010-15244-2017NE8000086

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 72/2017

O Diretor-Geral do CEFET/RJ, após análise do Pregão Eletrônico nº 72/2017, decide HOMOLOGAR o Item 4 à empresa AG-NUSS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, os itens 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 27, 28, 30, 36 à empresa QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, os itens 23, 24, 25, 31, 32, 34 à empresa ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME. CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES/Diretor-Geral do CEFET/RJ.

(SIDEAC - 28/12/2017) 153010-15244-2017NE8000086

PREGÃO Nº 73/2017

O Diretor-Geral do CEFET/RJ, após análise do Pregão Eletrônico nº 73/2017, decide HOMOLOGAR o Item 1 à empresa CLAUDIA CRISTINA COELHO VICENTE - ME, os itens 2, 5 à empresa BR&SP COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, o Item 3 à empresa SOLLUS COMERCIO E TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PONTO E ACE, os itens 6, 7 à empresa ARTFRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, o Item 8 à empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME, o Item 10 à empresa JULEAN DECORACOES LTDA - ME, os itens 12, 16 à empresa BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME, o Item 15 à empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, o Item 17 à empresa MICHELANGELO - COMERCIO DE PAINEIS E SERVICOS LTDA - EP, o Item 18 à empresa RPF COMERCIAL LTDA - EPP. CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES/Diretor-Geral do CEFET/RJ.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

(SIDEAC - 28/12/2017) 153010-15244-2017NE8000086

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2017 - UASG 153015

Nº Processo: 23062006964201799.
 PREGÃO SISPP Nº 60/2017. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 27500796000106. Contratado: PROBIOMA - PRODUTOS NATURAIS DOS -BIOMAS BRASILEIROS LTD. Objeto: Aquisição de banquetas para uso dos estudantes da educação profissional técnica de nível médio em laboratórios de física, biologia geral, ecologia e artes do Campus I. Fundamento Legal: IEI 8666/93. Vigência: 27/12/2017 a 26/04/2018. Valor Total: R\$12.391,18. Fonte: 112000000 - 2017NE802117. Data de Assinatura: 27/12/2017.

(SICON - 28/12/2017) 153015-15245-2017NE800001

EDITAL ESPECÍFICO Nº 126, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Departamento de Engenharia de Transportes (Det) - Campus Belo Horizonte

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, nos termos do Edital Geral 125/17 e da Resolução CD no 057/17, de 07 de dezembro de 2017, torna público o Edital para o Concurso de Provas e Títulos destinado ao provimento, em caráter efetivo, de cargos de Professor do Magistério Federal da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para o preenchimento de vagas conforme o quadro do item 2.

1. O presente Edital Específico é regido pelo Edital Geral 125/17 e pela Resolução CD Nº 057/17, que estabelecem as normas gerais aplicáveis, bem como os procedimentos e o período de inscrição.
 2. Áreas do concurso e número de vagas

Nº de vagas	Área do concurso ^(*)
01	3.01.00.00-3 Engenharia Civil; 3.01.03.00-2 Geotécnica; 3.01.05.00-5 Infra-Estrutura de Transportes.

* Fonte: Tabela oficial de Áreas do Conhecimento disponibilizada no portal do CNPq

3. Das provas

3.1. Etapas de prova: 1ª Etapa: Prova Escrita, 2ª Etapa: Prova Didática e 3ª Etapa: Prova de Títulos.

3.2. Conteúdo programático: Ensaaios com os materiais utilizados na pavimentação das vias. Aplicação dos materiais em obras. Controle e manutenção dos pavimentos. Gerência dos pavimentos. Estudo dos tipos de pavimentos. Métodos de dimensionamento. Pavimentação urbana. Ensaaios de laboratório. Materiais para pavimentação. Projeto e construção de rodovias.

FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS

EDITAL ESPECÍFICO Nº 127, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

CAMPUS LEOPOLDINA

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, nos termos do Edital Geral 125/17 e da Resolução CD no 057/17, de 07 de dezembro de 2017, torna público o Edital para o Concurso de Provas e Títulos destinado ao provimento, em caráter efetivo, de cargos de Professor do Magistério Federal da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para o preenchimento de vagas conforme o quadro do item 2.

1. O presente Edital Específico é regido pelo Edital Geral 125/17 e pela Resolução CD Nº 057/17, que estabelecem as normas gerais aplicáveis, bem como os procedimentos e o período de inscrição.
 2. Áreas do concurso e número de vagas

Nº de vagas	Área	Área do concurso ^(*)
01	A	7.06.00.00-7-Geografia; 7.06.01.00-3-GeografiaHumana; 7.06.02.00-0-Geografia Regional; 1.07.05.00-7 - Geografia Física
01	B	7.01.00.00-4 Filosofia; 7.01.01.00-0 História da Filosofia; 7.01.02.00-7 Metafísica; 7.01.03.00-3 Lógica; 7.01.04.00-0 Ética; 7.01.05.00-6 Epistemologia; 7.01.06.00-2 Filosofia Brasileira; 7.02.00.00-9 Sociologia; 7.02.01.00-5 Fundamentos da Sociologia; 7.02.02.00-1 Sociologia do Conhecimento; 7.02.03.00-8 Sociologia do Desenvolvimento; 7.02.04.00-4 Sociologia Urbana; 7.02.05.00-0 Sociologia Rural; 7.02.06.00-7 Sociologia da Saúde; 7.02.07.00-3 Outras Sociologias Específicas.
01	C	8.02.00.00-1 Letras
01	D	3.04.02.00-0 Medidas Elétricas, Magnéticas e Eletrônicas; Instrumentação; 3.04.03.00-6 Circuitos Elétricos, Magnéticos e Eletrônicos; 3.04.04.00-2 Sistemas Elétricos de Potência; 3.04.05.00-9 Eletrônica Industrial, Sistemas e Controles Eletrônicos.

* Fonte: Tabela oficial de Áreas do Conhecimento disponibilizada no portal do CNPq

3. Das provas

3.1. Etapas de prova: Áreas A, B, C, D: 1ª Etapa: Prova Escrita, 2ª Etapa: Prova Didática e 3ª Etapa: Prova de Títulos.

3.2. Conteúdo programático: ÁREA A: 1. Cartografia; 2. Geologia; 3. Geomorfologia; 4. Solos; 5. Climatologia; 6. Biogeografia; 7. Domínios Morfoclimáticos Brasileiros; 8. Hidrogeografia; 9. Problemas Ambientais Urbanos; 10. Geografia da Energia; 11. Geografia dos Transportes; 12. Geografia da Comunicação; 13. Geografia da População; 14. Geografia Urbana; 15. Geografia Econômica; 16. Geografia Política; 17. Geopolítica; 18. Evolução do Capitalismo; 19. Globalização; 20. Geografia da Indústria; 21. Geografia Agrária; 22. Geografia regional do Brasil; 23. Organização do Espaço Mundial; 24. Ciberespaço; 25. Redes geográficas; 26. Planejamento Territorial; 27. Planejamento Urbano e Ambiental.

ÁREA B: Filosofia na Grécia Antiga; O Mito: Características; Relação entre narrativa mítica e discurso filosófico; Os Pré-Socráticos: Phýsis e Arkhé: origem e estatuto da multiplicidade; Os Sofistas e Sócrates: Sofistas; A relatividade: implicações epistemológicas, éticas e políticas; A eficácia da persuasão; Sócrates; O conhecimento de si mesmo; O cuidado de si mesmo; Platão: A distinção entre o ser sensível e o ser inteligível; As implicações epistemológicas, éticas, políticas e estéticas de tal distinção: Homologia entre ser e conhecimento; As ideias de Bem e Beleza; Tripartição da alma e as virtudes cardeais; A tripartição do Estado e a educação do cidadão; Aristóteles: A divisão do saber; A teoria do silogismo; Ser e devir: o binômio ato-potência, a distinção substância/acidentes e a teoria da causalidade; Teorias das virtudes e o problema da felicidade; Descartes: O método cartesiano; O papel da dúvida; A substância pensante; A substância infinita; A substância extensa; Hume: Em-

pirismo e ceticismo; A origem do conhecimento: teoria da percepção; A crítica da indução: Relação de Ideias e Questões de fato; A crítica da metafísica; Marx: Ontologia e história; Crítica da política; Nietzsche: A crítica da racionalidade metafísica; A 'morte de Deus' e a questão do niilismo na modernidade; A transvaloração dos valores; Sartre: O problema do ser: essência e existência; A questão da liberdade; Foucault e os Mecanismos do Poder: Saber, Poder e Verdade: produtividade e positividade; A sociedade disciplinar: normatividade e controle; A docilização dos corpos: ciência e subjetividade; A Ética Prática de Peter Singer: Revisando a ética tradicional: a ideia de 'santidade da vida humana'; Princípios: Imparcialidade e Maximização da Satisfação dos Interesses; Estudo de caso; Especismo e a expansão do ciclo moral: o uso de animais na ciência e na indústria; Problemas do início e fim da vida: homo sapiens, ser humano e pessoa; Pobreza, miséria e a obrigação de ser caridoso; Meio ambiente e a ideia de uma ética global; Abertura para o Pensamento Sociológico: Definições de Sociologia; Objeto de estudo; Contexto histórico e intelectual do aparecimento da Sociologia; A Sociologia como ciência comprometida; Introdução à Sociologia Clássica; Émile Durkheim; Karl Marx; Max Weber; Escola de Frankfurt e Indústria Cultural: Conceito de indústria cultural; Cultura, consumo e ideologia; A indústria cultural no Brasil; Padrões de manipulação; Neoliberalismo e Mundo do Trabalho: Crises do capitalismo e ascensão da teoria neoliberal; As reformas liberais e as políticas sociais. Relações entre Estado e sociedade; As relações sociais no mundo do trabalho; Trabalho e alienação; Mutações do mundo do trabalho: Taylorismo, fordismo e toyotismo; A questão do trabalho na contemporaneidade.

ÁREA C: Concepções de língua e linguagem; Variação linguística; Normas padrão e não padrão; Concepções de gramática;